



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 26/2019**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - *Campus Ribeirão das Neves***, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção BOLSISTA VOLUNTÁRIO.

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas para BOLSISTA VOLUNTÁRIO, estudantes dos cursos de Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais, matriculados no IFMG *Campus Ribeirão das Neves*, conforme descrito na tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Horário</b>	<b>Jornada de atividades</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Bolsista	A combinar	20h semanais	7	Estudantes do curso de graduação em Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais

### 2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1. Desempenhar atividades tais como: atendimento ao público interno e externo; recepcionar, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos e correspondências oficiais; participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do setor onde estiver atuando como bolsista; receber, responder, redirecionar a correspondência eletrônica do setor; organizar o arquivo geral do setor; preparação e acompanhamento de reuniões; realização de atas formais; planejamento e organização dos eventos realizados pelo setor; cumprir a carga horária de 20h semanais, sob orientação do Supervisor e Coordenador, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e atividades discentes regulares; colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do campus de

Ribeirão das Neves; colaborar com o acompanhamento das atividades pedagógicas e educacionais promovidas no âmbito do campus.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 21 de agosto a 28 de agosto de 2019. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: .doc, .docx ou .pdf no e-mail: gabinete.neves@ifmg.edu.br a partir do dia 21 de agosto de 2019 até as 23h59min do dia 28 de agosto de 2019.

3.3. O instituto Federal de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFMG do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

3.5. O (a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais, cursando a partir do 2º semestre.

3.6. O (a) candidato (a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

3.7. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo I, em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail;

b) carta de intenção;

c) histórico escolar;

d) curriculum vitae (ver instruções no Anexo II)

3.8. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.7 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

3.9. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

### **4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O edital de homologação das inscrições será divulgado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves na data provável de 29/08/2019.

4.2. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

4.4. O(a) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar, curriculum vitae, carta de intenção e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e conforme Barema disposto no Anexo III.

### **PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO**

- a) Análise do histórico escolar e curriculum vitae 50 pontos Eliminatório
- b) Carta de Intenção 25 pontos Classificatório

### **SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO**

- c) Entrevista 25 pontos Classificatório

Total 100 pontos

5.2. O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será no dia 30 de agosto de 2019.

5.3. A entrevista será realizada nas Coordenações de áreas do campus, no âmbito da Diretoria Geral e de Ensino de Graduação no dia 2 de setembro de 2019, nos turnos matutino e vespertino, a combinar, mediante contato prévio com os(as) candidatos(as) para marcação do horário da entrevista.

5.4. O resultado preliminar da entrevista será divulgado no dia 3 de setembro de 2019.

5.5. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).

5.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados(as) aqueles(as) que não responderem ao contato em tempo hábil.

5.7. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar e curriculum vitae;
- b) obtiver maior nota na pontuação na carta de intenção;
- c) obtiver maior nota na pontuação da entrevista.

5.8. Os(as) candidatos(as) excedentes classificados(as) comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Bolsa ou por desistência dos(as) candidatos(as) classificados(as).

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1. O(a) candidato(a) aprovado será convocado(a) por meio de edital divulgado no site obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do Campus Ribeirão das Neves.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva

responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

6.3. A Bolsa, sem vínculo empregatício e não remunerada, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o Campus Ribeirão das Neves e o(a) Bolsista.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site

## 7. DA RETRIBUIÇÃO PELA BOLSA

7.1. O aluno bolsista fará jus ao número de horas complementares correspondente ao período de duração da bolsa, bem como Certificado de Iniciação Científica.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) Bolsista ou pelo IFMG mediante descumprimento dos termos contidos no Termo de Compromisso pelo(a) Bolsista.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral e de Ensino.

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 20/08/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0384472** e o código CRC **BE5AB02D**.

23713.000867/2019-42

0384472v1